



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 04/2022 - PROPEP/UFAL**  
**PRÊMIO UFAL DE DISSERTAÇÃO E TESE 2022**  
**RETIFICADO EM 30/11/2022**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), da Universidade Federal do Alagoas (Ufal), considerando a Resolução nº 25/2015-CONSUNI/UFAL, de 04 de maio de 2015, com base nas premissas do PROGRAMA DE EXCELÊNCIA E QUALIDADE DA PÓS-GRADUAÇÃO (PEXPG/UFAL), no âmbito do SUBPROGRAMA 7 - **Prêmios Ufal: Tese e Dissertação e de Mérito Científico**, bem como nas ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2019-2023), torna público o presente Edital para concessão do Prêmio Ufal de Dissertação e Tese 2022, referente às dissertações e teses defendidas em 2021. O Prêmio Ufal de Dissertação e Tese objetiva reconhecer os melhores trabalhos desenvolvidos na Universidade Federal de Alagoas e contribuir para a autoavaliação institucional e estimular a difusão de novos conhecimentos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Prêmio Ufal de Dissertação e Tese 2022 é constituído pelo:

1.1.1 Prêmio Ufal de Dissertação do ano de 2021 - Modalidade Acadêmica e Profissional;

1.1.2 Prêmio Ufal de Tese do ano de 2021 - Modalidade Acadêmica.

1.2. O Prêmio Ufal de Dissertação e Tese 2022 será outorgado para as melhores dissertações de mestrado (modalidades acadêmico e profissional) e teses de doutorado acadêmico defendidas em 2021, selecionadas em cada um dos três Colégios, contemplando as Grandes Áreas de avaliação reconhecidas pela CAPES, nos Programas de Pós-Graduação adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação, e que constam no Anexo I.

1.3. Serão concedidos 15 (quinze) premiações para dissertações e 15 (premiações para teses).

1.3.1. Das 15 (quinze) dissertações serão concedidos 3 (três) para pessoas negras e 2 para mulheres.

1.3.2. Das 15 (quinze) teses serão concedidos 3 (três) para pessoas negras e 2 para mulheres.

1.3.3. Nas 10 (dez) premiações restantes poderão premiar pessoas negras ou mulheres nas diversas modalidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO

1.4. Para concorrer ao Prêmio Ufal de Dissertação e Tese, as dissertações e teses devem necessariamente e obrigatoriamente atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

1.4.1. Estarem disponíveis na Plataforma Sucupira da CAPES;

1.4.2 Estarem disponíveis no Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL;

1.4.3. Terem sido defendidas em 2021;

1.4.4. Terem sido indicadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

1.5. Os critérios de premiação deverão considerar: a originalidade do trabalho; sua relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação, valor agregado ao sistema educacional e qualidade da redação científica.

1.6. Caso nenhuma dissertação ou tese cumpra os critérios de premiação em sua categoria, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio Ufal de Dissertação e Tese.

## **2. DA PREMIAÇÃO**

2.1. O Prêmio Ufal de Dissertação e Tese 2022 consiste em:

2.1.1. Certificados de premiação e para o (a) autor (a) discente da dissertação premiada e para o (a) respectivo (a) orientador (a);

2.1.2. Certificados de premiação a ser outorgado ao (à) coorientador (a), conforme o caso, e programa em que foi defendida a dissertação e/ou tese;

2.1.3. Certificados de premiação para o (a) autor (a) discente da tese premiada e orientador (a);

2.1.4. Certificados de premiação a ser outorgado ao (à) coorientador (a), conforme o caso, e programa em que foi defendida a tese;

2.1.5. Concessão de valor de R\$ 1.800,00 para o (a) discente premiado (a) com a dissertação;

2.1.6. Concessão de valor de R\$ 2.800,00 para o (a) discente premiado (a) com a tese;

2.1.7. Serão descontados 30% do valor total do prêmio referente a premiação da tese e da dissertação, de acordo com a Lei nº 4.506 de 30 de novembro de 1964, Artº. 14.

## **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Para atender os objetivos deste edital estão previstos recursos no valor de R\$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais), oriundos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO

3.1.1 Ação orçamentária: 20RK;

3.1.2 PTRES: 169537;

3.1.3 Fonte: 8100000000;

#### **4. DA PRÉ-SELEÇÃO DAS DISSERTAÇÕES E TESES**

4.1. A pré-seleção das dissertações e teses a serem indicados ao Prêmio Ufal de Dissertação e Tese 2022 ocorrerá no âmbito dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Ufal, nas modalidades acadêmica e profissional, garantindo ampla divulgação do processo seletivo.

4.2. As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu, deverão observar os itens 1.4 e 1.6, deste edital, e realizar reunião do Colegiado do Programa para selecionar os melhores trabalhos nos níveis de dissertação e tese, adotando as normas deste edital:

4.2.1. Receber indicações (dissertações e teses) pelos orientadores do programa;

4.2.2. Verificar a adequação das dissertações e teses inscritas aos critérios deste edital e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;

4.2.3. Divulgar o resultado final da pré-seleção no site do programa por meio da publicação da Ata da reunião ou do *Ad Referendum*, homologada pelo Colegiado do Programa;

4.2.4. Encaminhar as propostas selecionadas (dissertação e tese), em formato pdf, exclusivamente via processo eletrônico do SIPAC/Ufal para análise da Comissão de avaliação e premiação designada pela PROPEP;

4.3. Cada Programa deverá indicar 01 (uma) proposta por nível de mestrado e de doutorado, caso haja defendida no ano de 2021.

#### **5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO**

5.1. A Comissão de avaliação e premiação do prêmio UFAL de Dissertação e Teses será formada por pesquisadores *ad hoc* (membros externos) e por mais dois membros da PROPEP designados por portaria.

5.1.1. Caso haja a participação de discentes orientados por membros da comissão de avaliação e premiação (atuação como orientadores ou coorientadores dos trabalhos), os mesmos não poderão participar da etapa de julgamento final da premiação.

5.2. A comissão de avaliação e premiação julgará os trabalhos pré-selecionados observando os critérios:

5.2.1. Originalidade do trabalho;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO

5.2.2. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação;

5.2.3. Valor agregado ao sistema educacional;

5.2.4. Qualidade da redação científica;

5.2.4 Produtos decorrentes do trabalho, conforme tabela de pontuação:

PRODUTO	PONTUAÇÃO
Apresentação de resumo estendidos em Congresso, Seminários e Encontros.	1,0
Artigos publicados em revistas classificação <i>Qualis*</i> /CAPES	A1 - 5,0 A2 - 3,5 A3 - 3,0 A4 - 2,0 B1 - 1,5
Livros ou E-books publicados	3,0
Capítulos de livros publicado	1,5
Patentes	2,5

\*Link: [file:///C:/Users/02964109427/Downloads/QUALIS-NOVO-1%20\(1\)%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/02964109427/Downloads/QUALIS-NOVO-1%20(1)%20(2).pdf)

5.3 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

5.3.1. Melhor Originalidade do trabalho;

5.3.2 Maior pontuação em artigos publicados em revistas classificação *Qualis\**/CAPES

5.4. A Comissão poderá decidir pela não atribuição do prêmio em determinada área, caso nenhuma dissertação ou tese atinja um patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. O certame ocorrerá conforme cronograma detalhado no quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PREVISÃO
Lançamento do Edital	18/11/2022
Pré-seleção das Dissertações e Teses pela Comissão de Seleção dos Programas	18 a 30/11/2022
Inscrições das Dissertações e Teses pelas Coordenações dos Programas	01 a 07/12/2022
Análise pela Comissão de avaliação	08 a 15/12/2022
Divulgação dos finalistas pela PROPEP	A partir de 19/12/2022
Solenidade de entrega do Prêmio Ufal	Previsto para 27/01/2023

## 7. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1. As propostas, deverão ser encaminhadas à PROPEP, pelas coordenações dos programas, exclusivamente por meio de processo administrativo cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC (<https://sipac.sig.ufal.br/sipac/>)

7.2 Deverão constar como anexos ao processo os seguintes documentos:

7.2.1. Ofício com as indicações (Anexo I) assinado eletronicamente;

7.2.2. PDF do(s) trabalho(s) selecionado(s);

7.2.3. Formulário do(s) indicado(s) (Ver Anexo II);

7.2.4. Capa, ficha catalográfica e sumário, em atendimento ao item 7.6.2, caso haja.

7.3 Para o cadastro do processo administrativo, o(a) solicitante deverá realizar os seguintes procedimentos:

- I. - No campo **Assunto do Processo (CONARQ)**, selecionar a opção: “**0917 - PREMIAÇÃO**”;
- II. - No campo **Processo Eletrônico**, assinalar a opção “**SIM**”;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO

- III. - No campo **Assunto Detalhado**, inserir o seguinte texto: **“ENCAMINHA INDICADOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM (inserir o nome do PPG) À PREMIAÇÃO DE TESES E DISSERTAÇÕES - EDITAL Nº 04/2022 - CPG/PROPEP/UFAL**
- IV. - No campo **Natureza do Processo**, assinalar a opção **“OSTENSIVO”**;
- V. - Na seção **Documentos**, inserir todos os documentos exigidos no subitem 7.2, em arquivos individualizados, devendo todos serem assinados no SIPAC
- VI. No campo **Tipo de Documento**: selecionar os seguintes tipos para cada documento:
  1. - OFÍCIO
  2. - CÓPIA DO TRABALHO
  3. - FORMULÁRIO
  4. - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
- VII. No campo **Natureza do Documento**: OSTENSIVO;
- VIII. - Na seção **Interessados**, inserir o nome do(a) programa interessado no processo, selecionando a opção **“UNIDADE”**, identificando o nome e assinalando a opção **“SIM”** no campo **Notificar Interessado**, além de informar e-mail atualizado;
- IX. - Na seção **Movimentação Inicial**, selecionar, na aba **Dados da Movimentação**, a opção de destino **Outra Unidade**, inserindo a unidade **"11.00.43.03.02 - COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO"** como destinatária do processo;

7.4. O horário limite para submissão das propostas à PROPEP será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Maceió, da data descrita no cronograma deste edital, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

7.4.1 Não serão recebidas solicitações após o prazo final de recebimento previsto no cronograma deste Edital, tampouco por outro meio. Assim, a PROPEP não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou incompletas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

7.5. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas pelo e-mail eletrônico [secretaria@propep.ufal.br](mailto:secretaria@propep.ufal.br) e [cpg@propep.ufal.br](mailto:cpg@propep.ufal.br) ou pelo telefone (82) 3214-1932 (das 13h às 17h)

7.6. Cada Programa deverá indicar 01 (uma) proposta para nível de mestrado e de doutorado.

7.6.1 O programa deverá destacar a(s) sua(s) escolha(s) e justificar, no campo específico do Anexo III deste edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO

7.6.2 Os links dos produtos decorrentes das dissertações e teses dos indicados deverão constar no Anexo III do edital. Em caso de publicação de livro impresso, enviar o pdf da capa, ficha catalográfica e sumário.

7.6.3. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo (a) mesmo (a) Programa de Pós-Graduação, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida;

7.6.4. A inscrição da proposta implica o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, em que o (a) proponente não poderá alegar seu desconhecimento.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de avaliação e premiação designadas pela PROPEP.

8.2. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implicará desclassificação da dissertação ou tese.

8.3. A lista dos selecionados será divulgada no site da UFAL.

8.4. A PROPEP informará, por e-mail, quando os vencedores receberão o pagamento do prêmio.

8.5. Os vencedores serão orientados por e-mail a encaminhar um vídeo com o resumo do trabalho para apresentação na cerimônia de premiação.

8.6. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

8.7. Este Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da PROPEP, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Maceió, 30 de novembro de 2022.

**WALTER MATIAS LIMA**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO

**ANEXO I**

**ÁREAS DA CAPES:**

**I. COLÉGIO DE CIÊNCIAS DA VIDA:** Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias.

Agricultura e Ambiente;  
Agronomia (Produção Vegetal)  
Proteção de Plantas  
Ciência Animal  
Ciências Farmacêuticas  
Ciências Médicas  
Ciências da Saúde  
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos  
Enfermagem  
Ensino de Biologia em Rede Nacional  
Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular  
Nutrição  
Saúde da Família

**II. COLÉGIO DAS HUMANIDADES:** Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística  
Letras e Artes

Antropologia Social  
Educação  
Filosofia  
Geografia  
História  
Letras  
Linguística e Literatura  
Psicologia  
Sociologia  
Administração Pública  
Arquitetura e Urbanismo  
Ciência da Informação  
Direito  
Economia  
Ensino e Formação de Professores  
Ensino de Ciências e Matemática





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO

Ensino na Saúde

Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação

Rede Nordeste de Ensino

Serviço Social

**III. COLÉGIO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR:** Engenharias, Ciências Exatas e da Terra e Multidisciplinar e Interdisciplinar;

Biotecnologia

Engenharia Civil

Engenharia Química

Ensino de Física

Física

Informática

Matemática

Matemática (UFBA-UFAL)

Matemática em Rede Nacional

Matemática em Rede Nacional (Arapiraca)

Materiais

Meteorologia

Química e Biotecnologia

Química em Rede Nacional

Recursos Hídricos e Saneamento Básico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO

**ANEXO II**

(colocar o cabeçalho do PPG)

**OFÍCIO Nº xx/2022/xxx/UFAL**

A Senhora

Profa. Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEP/UFAL

Maceió, xx de dezembro de 2022.

**Assunto: Indicação para o Prêmio de Teses e Dissertações - Edital nº 0x/2022 - PROPEP/UFAL**

Prezada Pró-reitora,

Em atendimento ao Edital nº 04/2022 - PROPEP/UFAL e de acordo com a ata de aprovação, publicada no link: (colocar o link onde foi divulgada), encaminhamos a(s) indicação(ões) do(s) nome(s) selecionados pelo PPG em (colocar o nome do programa), para concorrer ao Prêmio de Teses e Dissertações.

**INDICAÇÃO MESTRADO**

Nome:

Título da Dissertação:

**INDICAÇÃO DOUTORADO**

Nome:

Título da Tese:

Atenciosamente,

(Colocar o nome)  
(colocar o cargo/função)  
(colocar Siape)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO

**ANEXO III**

<b>FORMULÁRIO DE DO INDICADO</b> <b>-EDITAL Nº 04/2022 - PRÊMIO UFAL DE DISSERTAÇÃO E TESE 2022</b>	
<b>DADOS DO(A) PÓS-GRADUANDO(A)</b>	
Nome:	
Sexo: ( )Feminino ( ) Masculino	Negro: Sim ( ) Não ( )
Telefone:	E-mail:
CPF:	RG:
Dados Bancários	
BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:	
<b>DADOS ACADÊMICOS</b>	
Programa:	
Unidade/Campus:	
Nível: Mestrado ( ) Doutorado ( )	Acadêmico ( ) Profissional ( )
Título da dissertação/tese:	
Orientador(a):	
Resumo, contendo no máximo 500 palavras:	
<b>JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA (COMISSÃO DE SELEÇÃO)</b>	
<i>(Inserir a justificativa da escolha da dissertação/tese)</i>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO

**PUBLICAÇÕES/PRODUTOS**

*(Inserir os links dos produtos decorrentes (dissertação e tese) do(s) indicado(s), conforme tabela do item 5.2.4. Em caso de publicação de livro impresso, enviar o pdf da capa, ficha catalográfica e sumário)*